

# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado

---

**RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 226, DE 08 DE JUNHO DE 2015.**

**(Publicado no D.O. nº 8.935, de 09 de junho de 2015, pág. 13)**

*Delega competência ao Procurador-Chefe  
da Procuradoria de Assessoria ao Gabinete  
- PAG, nos termos que especifica.*

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica delegada competência ao Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG nas ausências e afastamentos do Procurador-Geral Adjunto, para, sem prejuízo do desempenho das atribuições expressas no artigo 2º do Anexo II da Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23 de abril de 2010 (Regimento Interno da PGE/MS):

I - receber a citação inicial ou a comunicação referente a qualquer ação ou processo ajuizado perante o Poder Judiciário contra o Estado ou sujeito à intervenção da Procuradoria-Geral do Estado;

II - apreciar e decidir as manifestações emitidas por Procurador do Estado, excetuadas as que versem matérias indicadas nas alíneas "a", "c" e "d", do inciso XXI do artigo 8º da Lei Complementar (Estadual) nº 95/2001, submetendo-as ao conhecimento do Procurador-Geral do Estado quando se tratar de matéria relevante.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 8 de junho de 2015.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado